

Consulta preliminar ao mercado

Organização, produção e realização das Noites da Juventude - São João da Vila 2027

Artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação

1

Local: Recinto da Rotunda dos Frades - Vila Franca do Campo

Data: dias 18 e 19 de junho de 2027, das 20h00 às 02h00

Entrada livre

Prazo de resposta: até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2026

hbettencourt



Câmara M. de Vila F. Campo
Largo do Município | 9680-115 Vila Franca do Campo
T: 296 539100 | S: www.cmvfc.pt | E: geral@cmvfc.pt

Enquadramento e interesse público

As festividades de São João da Vila constituem uma das mais relevantes manifestações culturais, recreativas e populares do concelho de Vila Franca do Campo, assumindo particular importância na preservação das tradições locais, na promoção da identidade vila-franquense e na dinamização económica, turística e social do Município.

Integradas nestas festividades, as Noites da Juventude representam um momento de especial relevância, proporcionando à população, particularmente aos mais jovens, uma programação musical e recreativa diversificada, capaz de atrair visitantes de diferentes concelhos da ilha de São Miguel e de contribuir para a afirmação de Vila Franca do Campo enquanto destino de referência na realização de eventos culturais e de entretenimento.

Reconhecendo a importância desta iniciativa, a Câmara Municipal pretende assegurar, em 2027, a realização de um evento com elevada qualidade artística, técnica e organizativa, salvaguardando, simultaneamente, as condições de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e adequada utilização dos recursos públicos.

Atendendo à dimensão e complexidade logística da iniciativa, bem como à necessidade de mobilização de meios técnicos, artísticos, humanos e operacionais especializados, o Município considera pertinente auscultar previamente o mercado, procurando identificar operadores económicos com capacidade comprovada para assegurar a organização, produção e execução integral do evento.

A presente iniciativa visa, assim, recolher informação que permita preparar um eventual procedimento de contratação pública, garantindo a prossecução do interesse público municipal, a transparência da atuação administrativa, a concorrência e a boa gestão dos recursos financeiros.

Natureza e finalidade da consulta preliminar

A presente consulta preliminar ao mercado é promovida pela Câmara Municipal de Vila Franca do Campo ao abrigo do artigo 35.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua atual redação.

A consulta destina-se à recolha de informações junto de operadores económicos potencialmente interessados na conceção, organização, produção e realização das Noites da Juventude - São João da Vila 2027, permitindo ao Município conhecer as soluções disponíveis no mercado, aferir a respetiva viabilidade técnica e financeira e definir adequadamente as condições de um eventual procedimento de contratação.

A presente auscultação reveste natureza exclusivamente preparatória e informativa, não constituindo procedimento de contratação pública, convite à apresentação de propostas vinculativas, adjudicação, promessa de contratação ou compromisso de realização de despesa.

hbettencourt

A participação nesta consulta não confere aos interessados qualquer direito de preferência, exclusividade, indemnização, compensação ou vantagem em eventual procedimento subsequente.

O Município assegurará o respeito pelos princípios da igualdade de tratamento, concorrência, transparência, proporcionalidade e não discriminação, adotando, sempre que necessário, as medidas legalmente adequadas para prevenir eventuais distorções da concorrência.

Objeto, local e condições gerais

A presente consulta tem por objeto a auscultação de operadores económicos com capacidade para assegurar a organização, produção, promoção, coordenação e execução das Noites da Juventude - São João da Vila 2027.

O evento terá lugar no **recinto da Rotunda dos Frades, em Vila Franca do Campo**, nos dias **18 e 19 de junho de junho de 2027, das 20h00 às 02h00**, no âmbito da programação oficial das festividades de São João da Vila 2027, **com entrada livre**.

A organização deverá contemplar uma programação musical e artística de reconhecida qualidade, adequada à natureza e dimensão do evento, privilegiando a diversidade de públicos, a capacidade de atração de visitantes e a valorização da iniciativa.

A entidade promotora deverá assegurar todos os meios técnicos, humanos, logísticos e operacionais necessários à realização do evento, com exceção daqueles que sejam expressamente assumidos pela Câmara Municipal nos termos do presente documento.

A configuração do recinto, os acessos, as áreas de circulação, os espaços de apoio e os dispositivos de segurança deverão respeitar as condições técnicas e legais aplicáveis e as determinações das entidades competentes.

Responsabilidades previstas para a Câmara Municipal

No âmbito da organização e realização das Noites da Juventude - São João da Vila 2027, constituirão responsabilidades da Câmara Municipal de Vila Franca do Campo:

- a) Assegurar, a suas expensas, o fornecimento, montagem e desmontagem do palco principal, incluindo as condições estruturais necessárias à sua utilização, de acordo com as características técnicas a definir e com as exigências de segurança aplicáveis;
- b) Assegurar a disponibilização de energia elétrica no recinto, incluindo as infraestruturas de alimentação elétrica da sua responsabilidade e os pontos de fornecimento previamente definidos, em condições adequadas às necessidades técnicas do evento;
- c) Assegurar o fornecimento, montagem e desmontagem da tenda destinada ao funcionamento do restaurante;
- d) Assegurar, a suas expensas, as licenças relativas à emissão sonora e utilização de equipamentos de som, no âmbito das competências e obrigações que legalmente lhe caibam;

hbettencourt

- e) Suportar os encargos relativos aos direitos de autor associados à execução pública de obras musicais, nos termos legalmente aplicáveis, sem prejuízo de outros direitos ou autorizações que devam ser assegurados pela entidade promotora;
- f) Disponibilizar gratuitamente a utilização da cozinha existente no recinto, nas condições de funcionamento, higiene, segurança e conservação a definir pelos serviços municipais;
- g) Assegurar a articulação institucional necessária entre a entidade promotora e os serviços municipais envolvidos na preparação e realização do evento;
- h) Acompanhar e fiscalizar, através dos serviços competentes, o cumprimento das obrigações assumidas pela entidade promotora.

A disponibilização do palco, energia elétrica, tenda de restaurante e cozinha não compreende equipamentos, serviços, consumíveis, recursos humanos ou prestações complementares que não estejam expressamente identificados como responsabilidade municipal.

A entidade promotora deverá comunicar atempadamente todas as necessidades técnicas relacionadas com as infraestruturas disponibilizadas pelo Município, designadamente potências elétricas, características do palco, implantação de equipamentos e condições de utilização da cozinha.

Qualquer alteração às responsabilidades municipais dependerá de decisão expressa do órgão competente e do cumprimento das disposições legais aplicáveis.

Responsabilidades previstas para a entidade promotora

Constituirão encargos e responsabilidades exclusivos da entidade promotora, sem prejuízo de outras obrigações que venham a ser estabelecidas no procedimento e contrato subsequentes:

- a) Conceber, planejar, organizar, produzir, coordenar e executar integralmente o evento, assegurando o cumprimento da programação aprovada;
- b) Elaborar e apresentar uma proposta de programação artística e musical, identificando os artistas, bandas, DJ, grupos musicais e demais intervenientes previstos;
- c) Contratar diretamente todos os artistas, músicos, DJ, apresentadores, animadores e demais profissionais necessários, assumindo integralmente os respetivos honorários, cachets, despesas de deslocação, alojamento, alimentação, transportes e demais encargos;
- d) Assegurar o cumprimento integral dos contratos artísticos celebrados, incluindo as exigências técnicas, logísticas e operacionais constantes dos respetivos *riders*;
- e) Garantir a coordenação artística e técnica de todas as atuações, incluindo os horários de ensaio, passagem de som, início e conclusão dos espetáculos;
- f) Assegurar a presença de um responsável geral de produção, devidamente identificado, com poderes operacionais para representar a entidade promotora durante todas as fases do evento.

hbettencourt

- g) Fornecer, instalar, operar e desmontar todos os equipamentos profissionais de som, iluminação, vídeo, projeção, efeitos especiais e demais meios audiovisuais necessários à realização do evento;
- h) Garantir a compatibilidade de todos os equipamentos com as infraestruturas disponibilizadas pela Câmara Municipal;
- i) Assegurar a montagem e desmontagem de todos os equipamentos da sua responsabilidade, respeitando os horários e condições definidos pelos serviços municipais;
- j) Contratar e suportar integralmente os encargos com o policiamento da Polícia de Segurança Pública (PSP), de acordo com as necessidades do evento e as determinações das autoridades competentes;
- k) Contratar e custear uma empresa de segurança privada legalmente habilitada, assegurando os vigilantes, controladores de acesso e demais recursos humanos e materiais necessários à segurança do recinto;
- l) Assegurar e custear a presença dos Bombeiros, incluindo os meios humanos e materiais de prevenção, socorro e assistência que sejam determinados pelas entidades competentes;
- m) Elaborar, apresentar, suportar os custos e executar o plano de segurança do evento, incluindo os planos de emergência, evacuação, circulação e resposta a incidentes que sejam legalmente exigíveis;
- n) Assegurar a disponibilização dos meios de primeiros socorros e assistência pré-hospitalar legalmente exigíveis ou determinados em função da avaliação de risco;
- o) Garantir que todas as vias de circulação, acessos de emergência e percursos de evacuação permaneçam permanentemente desobstruídos;
- p) Cumprir todas as determinações emanadas das autoridades policiais, de proteção civil, dos Bombeiros e demais entidades competentes;
- q) Assumir os encargos associados a eventuais reforços dos dispositivos de segurança que se revelem necessários ou sejam legalmente determinados;
- r) Assegurar integralmente a organização, montagem, equipamento, funcionamento e desmontagem de toda a área de backstage, incluindo os respetivos custos;
- s) Disponibilizar camarins e espaços reservados adequados às necessidades dos artistas e equipas técnicas;
- t) Garantir mobiliário, equipamentos, iluminação, climatização, instalações de apoio e demais condições exigidas contratualmente pelos artistas;
- u) Assegurar o fornecimento de águas, bebidas, alimentação, catering e demais serviços de hospitalidade;
- v) Garantir a segurança e o controlo de acessos às áreas reservadas;

- w) Disponibilizar os recursos humanos necessários ao acompanhamento e apoio aos artistas, equipas técnicas e convidados;
- x) Assegurar a limpeza, conservação e manutenção das áreas de backstage durante toda a realização do evento.
- y) Assegurar a organização, gestão e funcionamento das atividades de restauração, bares e demais serviços de exploração comercial que venham a ser autorizados;
- z) Garantir todos os equipamentos, mobiliário, utensílios, consumíveis, trabalhadores e meios operacionais necessários ao funcionamento dos espaços comerciais;
- aa) Cumprir integralmente a legislação aplicável à higiene e segurança alimentar, conservação de alimentos, venda de bebidas alcoólicas, proteção dos consumidores e demais obrigações legais;
- bb) Assegurar a limpeza e manutenção da tenda de restaurante e da cozinha disponibilizadas pelo Município durante o período de utilização;
- cc) Obter as autorizações específicas legalmente exigíveis para as atividades comerciais da sua responsabilidade;
- dd) Contratar e manter válidos todos os seguros legalmente obrigatórios e os adequados aos riscos inerentes à realização do evento;
- ee) Assegurar a existência de seguro de responsabilidade civil que cubra os danos decorrentes da organização e realização do evento, nos termos a definir no procedimento subsequente;
- ff) Assegurar a limpeza e manutenção do recinto durante todas as fases de montagem, realização e desmontagem do evento;
- gg) Proceder à limpeza integral do recinto após a conclusão do evento, deixando os espaços e equipamentos municipais em adequado estado de conservação e utilização;
- hh) Assegurar a divulgação e promoção do evento, mediante os meios de comunicação e suportes publicitários adequados;
- ii) Elaborar os materiais gráficos, digitais e audiovisuais necessários à divulgação da programação.

Responsabilidade geral e encargos complementares

Constituirão igualmente responsabilidade da entidade promotora todos os trabalhos, serviços, fornecimentos, licenças, autorizações, recursos humanos, equipamentos e encargos necessários à organização e realização do evento que não estejam expressamente como responsabilidade da Câmara Municipal.

Programação artística e condições de execução

Os operadores económicos interessados deverão apresentar uma proposta de programação artística e musical adequada à dimensão, relevância e público-alvo das Noites da Juventude.

A proposta deverá identificar, sempre que possível, os artistas e grupos musicais previstos, os horários indicativos das atuações, as características dos espetáculos e os meios técnicos necessários à sua realização.

A programação deverá procurar assegurar diversidade artística, qualidade musical, capacidade de mobilização de público e valorização do evento no contexto das festividades de São João da Vila.

Deverá ainda ser apresentada uma memória descritiva da organização proposta, contemplando o modelo de produção, os meios técnicos e humanos, as necessidades logísticas e as soluções de segurança e funcionamento do recinto.

A programação definitiva e as condições concretas de execução dependerão de aprovação municipal, nos termos a definir no eventual contrato.

Elementos solicitados aos operadores económicos

No âmbito da presente consulta preliminar, os operadores económicos interessados deverão apresentar, preferencialmente, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa da entidade interessada, incluindo denominação social, NIF, sede e contactos;
- b) Memória descritiva e justificativa da solução proposta;
- c) Proposta de programação artística e musical;
- d) Descrição dos meios técnicos, logísticos e operacionais a mobilizar;
- e) Proposta de organização das áreas de backstage, camarins e apoio aos artistas;
- f) Modelo previsto para a segurança do evento, incluindo PSP, segurança privada, Bombeiros e plano de segurança;
- g) Proposta de organização e exploração dos espaços de restauração e bares;
- h) Cronograma indicativo de preparação, montagem, realização e desmontagem;
- i) Identificação das necessidades técnicas relativas ao palco, fornecimento de energia elétrica, tenda de restaurante e utilização da cozinha;
- j) Eventuais propostas alternativas ou sugestões que possam contribuir para a melhoria da qualidade artística, operacional e financeira da iniciativa;
- k) Quaisquer outros elementos que os interessados considerem relevantes.

Os elementos solicitados destinam-se exclusivamente à recolha de informação de mercado, não constituindo propostas vinculativas nem determinando qualquer compromisso de contratação.

Publicitação, envio e prazo

A consulta será publicitada no sítio institucional do Município, em www.cmvfc.pt.

As manifestações de interesse e os pedidos de esclarecimento deverão ser remetidos para contratacaopublica@cmvfc.pt, com o assunto "Consulta Preliminar ao Mercado - Noites da Juventude - São João da Vila 2027".

O prazo de apresentação de respostas: **até às 23h59 do dia 31 de outubro de 2026.**

Paços do Concelho de Vila Franca do Campo, 18 de outubro de 2026.

A Presidente da Câmara Municipal



Graça Ventura Melo